

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO**  
**DE RESERVA PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO**  
**EDITAL Nº 15 – TRE/PE, DE 27 DE JUNHO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE/PE), em razão de erro material, torna públicas a **retificação da nomenclatura do cargo** constante do subitem **2.1.4**, bem como a **retificação** do subitem **3.2** do Edital nº 14 – TRE/PE, de 26 de junho de 2017, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

**2.1.4 CARGO 6: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA**

[...]

3.2 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado **e de tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral**, conforme subitens 12.1 e 12.2 do Edital nº 1 – TRE/PE, de 30 de agosto de 2016, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

[...]

**Desembargador ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco